

COMUNICA GERAL NR 549031, TRANSMITIDO EM 04/01/2012.

Assunto: Portaria SEGES nº 212, de 1/11/2011.

A Secretaria de Gestão - SEGES do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de Órgão Supervisor da carreira de EPPGG, define por meio da Portaria SEGES nº 212, de 1 de novembro de 2011, publicada no DOU de 8 de novembro de 2011, os procedimentos para movimentação dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG e revoga a Portaria SEGES nº 16, de 1º de fevereiro de 2008.

A partir da publicação da Portaria SEGES nº 212, de 2011, finda o período de trânsito compreendido entre a data de apresentação do servidor no Órgão Supervisor e a data do novo ato de formalização de exercício.

Com isso, o EPPGG aguardará no órgão ou entidade em que se encontrar exercendo suas funções até definição do novo exercício.

Na fixação de exercício do servidor que se afastou para participar em programa de pós graduação, no País ou no exterior, serão consideradas as competências adquiridas no programa.

Em situações excepcionais, o servidor ficará em exercício na Secretaria de Gestão e executará atividades de interesse do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

As alterações promovidas com a edição da referida portaria visam atender com efetividade às prioridades de governo reforçando as áreas de maior relevância conjuntural, observando o perfil de competências dos servidores necessárias ao desempenho das atribuições institucionais.